



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros atos oficiais	3
Atos de Pessoal	8
Exoneração	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 3.499, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

=

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

A Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.933, de 05 de julho de 2023;

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial** ao orçamento municipal (Lei nº 2.902, de 14/12/2022), na importância de **R\$.25.134,82 (vinte e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos)**, na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 - PODER EXECUTIVO				
02.08 - Departamento de Saúde				
10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC				
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$.25.134,82	Fonte Recursos: 02	Código Aplicação 302.007	

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto no art. 1º a tendência de excesso de arrecadação com transferência financeira pela Secretaria de Estado da Saúde, através do Fundo a Fundo de recursos do SUS.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 13 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 3 de 8

Outros atos oficiais



PROCESSO: 085/2023

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA 004/2023 – DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Foi realizada no dia 10 de Novembro de 2023, na sede da Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a Sessão referente à Seleção de Projetos dos Proponentes que apresentaram propostas para o Edital supracitado. Após a avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no certame, análise dos documentos exigidos para apresentação no envelope 1 – Projeto Cultural e, de acordo com o número de premiações do chamamento, a Comissão de Seleção de Projetos apresenta o seguinte resultado:

Projetos selecionados Módulo I:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
03/2023	Voz e Violão - Patrícia Ferreira	Patrícia Ferreira da Silva Souza	9,36
04/2023	Voz e Violão - Larissa Fonseca	Larissa Fonseca	9,3
01/2023	Sarau Cultural em Pirangi - SP	Ítalo Nhacarine	9,06
06/2023	Show João Marcos e Léo	João Marcos Bispo	8,03
05/2023	Apresentação Musical	Luis Fernando Jacobina de Oliveira	8

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001 01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 4 de 8



Inscrição Indeferida Módulo I:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	MOTIVO
02/2023	Cover do Sérgio Reis	José Aparecido Sbrolini	Não apresentou toda a documentação relacionada no item 8, no envelope 1 - Projeto Cultural

Projetos selecionados Módulo II:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
07/2023	Show Laisa e Banda	Laisa de Cássia Migliari	8,3
08/2023	Levando Músicas a todos	Antônio de Jesus Rachella	8,3

Projetos selecionados Módulo III:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
010/2023	Apresentação Teatral Improviso	Jaqueline Nepomuceno	9,96
09/2023	Apresentação Musical em Banda	Leandro Francisco Moreira	9,6

Projetos selecionados Módulo IV:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
011/2023	Sarau Cultural em Pirangi	Corporação Musical 7 de Março	10
012/2023	Coral PIB Pirangi	José Augusto Fernandes de Castilho	9,6



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

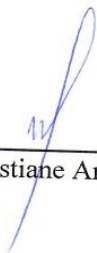
Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

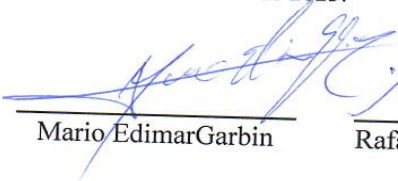
Ano VIII | Edição nº 1766

Página 5 de 8



Pirangi/SP, 10 de Novembro de 2023.


Cristiane Anovazzi


Mario Edimar Garbin


Rafael Valeão da Silva

 Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP

 17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br

Município de Pirangi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 6 de 8



PROCESSO: 086/2023

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA CHAMADA PÚBLICA 005/2023 – DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL

Foi realizada no dia 10 de Novembro de 2023, na sede da Diretoria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, a Sessão referente à Seleção de Projetos dos Proponentes que apresentaram propostas para o Edital supracitado. Após a avaliação de acordo com os critérios estabelecidos no certame, análise dos documentos exigidos para apresentação no envelope 1 – Projeto Cultural e, de acordo com o número de premiações do chamamento, a Comissão de Seleção de Projetos apresenta o seguinte resultado:

Projetos selecionados na Modalidade Curta-Metragem e Videoclipe:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
02/2023	Tradição que ultrapassa gerações - A história da Banda Sete de Março	Jéssica Fernanda Constâncio	10,1
01/2023	Viola pela Cidade	Sabrina Bernardes Busnardo	9,36
03/2023	Realidade pós-pandemia: histórias de superação de quem sobreviveu ao Covid	Alex Pereira Lima	9



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

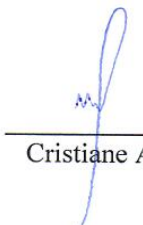
Página 7 de 8

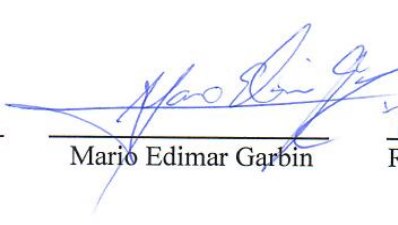


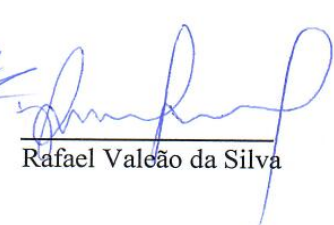
Projetos selecionados na Modalidade Oficina:

PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	NOTA
04/2023	Edição de Vídeo Iniciante: Ferramentas para Computador e Mobile	Livia Santeago	9,5
05/2023	Trilha Musical no Audiovisual	Rorivaldo Otávio das Chagas	7,8

Pirangi/SP, 10 de Novembro de 2023.


Cristiane Anovazzi


Mario Edimar Garbin


Rafael Valeão da Silva



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410

C.N.P.J. 45.343.969/0001-01

www.pirangi.sp.gov.br

e-mail: gabinete@pirangi.sp.gov.br

Município de Pirangi - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1766

Página 8 de 8

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 3523/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar nº. 1.701/05, de 15/06/2005;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica, exonerado, a pedido, a partir do dia 09 de novembro de 2023, o funcionário público municipal **DOMINGOS ANTONIO SALVADOR**, portador da CTPS nº. 0045940 - Série 00610 - SP., ocupante do cargo efetivo de Pedagogo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 845/92, de 01 de junho de 1992.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 09 de novembro de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete da Prefeita

ASSUNTO: Autorização de Contratação por meio da dispensa de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em refrigeradores de vacina da Unidade de Saúde Atílio Ungaro, UBS II Edward André Tucci, Unidade de Saúde Uebe Rezek e da Vigilância Epidemiológica.

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021; alterações posteriores constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de dispensa objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira

do licitante, à qualidade dos serviços e ao valor do objeto;

CONSIDERANDO a presença de orçamentos prévios, justificativa, dotação orçamentária para a despesa desejada, parecer jurídico;

CONSIDERANDO a imperial existência do interesse público;

RATIFICO a presente dispensa de licitação com a empresa TOTAL REFRIGERACAO LTDA, CNPJ nº 02.388.045/0001-00, pelo valor de R\$ 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e demais leis municipais.

AUTORIZO a Secretaria de Licitações e Contratos a viabilizar as devidas providências necessária à realização da presente dispensa.

ENCAMINHE-SE à Secretaria de Licitações e Contratos para providências imediatas.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, na forma da lei.
Pirangi/SP, 10 de novembro de 2023.

ÂNGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal